

## LEI 228/05

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Macuco, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

#### LEI MUNICIPAL:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especiais, no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), decorrentes de convênio celebrado entre o Município de Macuco e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ação Social.

**Artigo 2.º** - Os recursos de que trata o art. 1º serão aplicados integralmente junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF, constantes do Plano de Trabalho.

**Artigo 3.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e alterar os quadros de detalhamento de receita – QDR e quadro de detalhamento de despesas – QDD, através de Decreto.

**Artigo 4.º** - Os recursos para atendimento de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação da dotação orçamentária PT 04.122.0007.2.04000, constantes do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma abaixo:

| UNIDADE           | FONTE         | ELEMENTO DESPESA | VALOR     |
|-------------------|---------------|------------------|-----------|
| Sec. Mun. Fazenda | 01 - Próprios | 33.90.92.00.0000 | 40.800,00 |

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2005

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito